

ATO DA PRESIDÊNCIA

Nos termos do § 2º do art. 202 do Regimento Interno, esta Presidência decide criar Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 138-A, de 2003, do Senhor Sandes Júnior, que **“dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude”**.

A Comissão será composta de 32 (trinta e dois) membros titulares e de igual número de suplentes, mais um titular e um suplente, atendendo ao rodízio entre as bancadas não contempladas, designados de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 33 do Regimento Interno.

Brasília, 16 de novembro de 2004.

JOÃO PAULO CUNHA
Presidente da Câmara dos Deputados